



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 99003/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA DESTINADO(S) A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 602/2024.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Eletrônico nº 000928/2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 99003/2024**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA DESTINADO(S) A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 602/2024** originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **substituição do servidor fiscal e servidor fiscal suplente**, responsável pelo contrato supracitado, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:

RETIRA-SE

FISCAL ATUAL DO CONTRATO

SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0029/2023 - GPMB



Sistema de Controle Interno - SCI

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
RITA RODRIGUES BITENCOURT - PORTARIA Nº 0027/2023 - GPMB

INCLUI-SE

FISCAL DE CONTRATO
SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0053/2025 - SEMAT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO - PORTARIA Nº 0054/2025 - SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ/MF 18.180.942/0001-64 com a CONTRATADA - a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57.

Ademais, o **1º Termo de Apostilamento aos contratos nº 602/2024** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 017/2025 -Licitações e Contratos - GAB/SEMAS, a portaria nº 0053/2025-SEMAT, a portaria nº 0054/2025-SEMAT, e a própria minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para **substituição do fiscal e suplente**



Sistema de Controle Interno - SCI

referente a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA, destinados para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município. Por fim, considero, pela ratificação dos **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 602/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 11 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB